



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### ACTA N.º 23/2006

Acta da reunião ordinária realizada aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e seis. -----

----- Aos vinte e dois dias do mês de Novembro de dois mil e seis, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores, Esmeraldo Saraiva Neto Carvalhinho, José Quaresma Pinheiro, António José Ascensão Fraga e José Manuel Saraiva Cardoso. -----

----- Sendo cerca das catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

----- De conformidade com o art.º 87.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a ordem do dia estabelecida para a presente reunião inclui os seguintes assuntos: -----

- 1. Aprovação da acta anterior.**
- 2. Período antes da ordem do dia.**
- 3. Informação/proposta nº 50/2006/PR sobre a permuta entre o Município e o Sr. José Gomes Antunes.**
- 4. Seguro de acidentes pessoais – Membros dos órgãos autárquicos.**
- 5. Pedido de reforço de subsídio ao Grupo Motard Montes Hermínios.**
- 6. Adiantamento de subsídio ao CCD dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Manteigas para a realização da festa de Natal.**
- 7. Concessão de subsídio à Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo de Manteigas.**
- 8. Pedido de apoio financeiro formulado pelo Município José Manuel Abrantes Craveiro, para participação na exposição na ANIL-Covilhã.**
- 9. Aprovação das cláusulas contratuais apresentadas pelo B.P.I. relativamente ao empréstimo do valor até 143.692,00 €.**
- 10. Aprovação da Norma de Controlo Interno.**
- 11. Aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2007.**
- 12. Protocolos de transferências de verbas para as Freguesias de Sameiro e Vale de Amoreira.**
- 13. Assuntos tratados por subdelegação.**
- 14. Outros assuntos.**

**Intervenção de Munícipes.** -----

Estando presentes na sala alguns Munícipes, procederam à sua inscrição para usarem da palavra os Senhores: -----

1. José Martins Coelho. -----
2. Manuel Rabaça Pinheiro. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

3. José Abrantes Isidro. -----
  4. Alexandrino Estrela Ganilha. -----
  5. José Gomes Antunes. -----
  6. António Massano Roque de Carvalho. -----
  7. José Maria Massano Abrantes. -----
- O Munícipe José Martins Coelho informou que estava na reunião para apresentar umas fotografias e um croqui do local onde estão colocados os pinocos, contrapondo o que lhe foi transmitido na última reunião que o levantamento que se encontra na Câmara é o correcto. As fotografias indicam o alinhamento da casa com a Rua. -----
- O Senhor Vereador José Pinheiro esclareceu o Munícipe apresentando o levantamento da rua antiga e o terreno que foi cedido pelos Munícipes Manuel de Deus Massano e Francisco de Deus Massano quando foram construídas as habitações estando colocados os pinocos nessa cedência. -----
- O Senhor Presidente informou que o processo se encontra à disposição de todos.
- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho manifestou a sua opinião no sentido de que só indo ao local é que se poderia pronunciar. -----
- O Senhor Vereador José Pinheiro reiterou que os pinocos estavam no sítio que é devido, concordando que se procedesse a uma deslocação ao local. -----
- O Munícipe Manuel Rabaça Pinheiro começou por cumprimentar o Executivo e todos os presentes, informando que o assunto que irá apresentar é do conhecimento de todos, sendo a segunda vez que está na reunião e irá estar muitas mais vezes até que o assunto fique resolvido. Informou o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores que iria fazer um apelo público no Jornal de Manteigas para que as pessoas leiam a acta nº 21/2006 da Câmara Municipal de Manteigas. Fazendo uma análise detalhada das declarações do Senhor ex-Vereador José Manuel Barbosa Direito versada na acta ficou perplexo com algumas afirmações tais como e citando: "...afirmando que foi da sua inteira responsabilidade, dando conhecimento à Câmara Municipal quando a obra estava concluída...", o que na sua opinião ultrapassa todos os limites da democracia; outra citação ínsita na acta é que ninguém perdeu direitos de passagem, mas é depois afirmado que de facto é necessário a colocação novamente da rede; ainda sobre o escoamento de produtos agrícolas que ficaram salvaguardados, segundo o entendimento do Senhor ex-Vereador, como é possível que colocada a rede se possa transpor a mesma? Já quanto às declarações por si prestadas e, como ser humano, pode ter "tropeçado" nas palavras; o que queria dizer no parágrafo: que quem o informou que a reconstrução do muro foi paga pela Junta de Freguesia de Santa Maria não foi o Senhor Fiscal Rufino mas sim os Herdeiros de José dos Reis David, que não estão hoje aqui presentes por motivos profissionais. Na altura teve conhecimento da elaboração de uma informação pelo Senhor Fiscal e tendo já questionado na reunião anterior os Senhores Vice-Presidente e o Vereador José Pinheiro do conhecimento dessa informação, não tendo tido resposta, questionou se já existe hoje conhecimento do teor dessa informação? Outra questão e sendo-lhe permitido, já que tinha perguntado na outra reunião, dirigindo-se ao Senhor Vereador José Pinheiro perguntou se de facto tinha conhecimento da existência daquele caminho e se alguma vez lá passou. -----
- O Senhor Vereador José Pinheiro respondeu que passou nesse caminho várias vezes, conhecendo-o bem. -----
- Continuou o Munícipe Manuel Rabaça Pinheiro, para deixar o alerta como já foi feito pelo seu parente Luís Mendes Pinheiro, para que a Câmara Municipal não se



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

deixasse iludir por questões que não são verídicas, tendo já entregue documentos que justificam de forma capaz e positivamente da existência do caminho. -----

Questionou, sabendo que a Câmara tem uma Jurista e um Advogado, se já tinham sido consultados e se haveria algum parecer sobre o assunto. -----

----- O Senhor Presidente informou o Município que estava na ordem de trabalhos um ponto sobre a permuta entre o Município e o Senhor José Gomes Antunes, fazendo a proposta aos Senhores Vereadores para se deslocarem ao local para verificarem a matéria que se está a tratar. -----

----- Prosseguindo a intervenção do público a Esposa do município José Abrantes Isidro solicitou que a Câmara Municipal resolvesse o assunto do caminho na Lapa, uma vez que a Junta de Freguesia não tinha nada a fazer o que fez e pedindo que fossem retiradas as pedras do seu terreno. -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que todo o Executivo já se deslocou ao local ficando deliberado que uma vez que havia possibilidade de se fazer um caminho com cerca de 4 a 5 metros iria o mesmo ser executado. Esclareceu ainda que a Câmara Municipal não manda na Junta de Freguesia. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho manifestou a sua opinião que quando da visita ao local foi verificado que existe um caminho irregular e o que foi definido foi, que uma vez que a Câmara pretende que o caminho fique transitável servindo vários proprietários, fosse delineado em planta e depois implementado. -----

----- O Senhor Vereador José Pinheiro esclareceu que depois da visita ao local pelo Executivo, foi com o Senhor José Isidro, a esposa e o funcionário Agostinho, tendo o Município transmitido o desacordo com a largura que irá ser implementada, uma vez que se sentem prejudicados em relação aos outros proprietários que nada cederam como elas já o fizeram. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho informou que não pode a Câmara satisfazer todos os Municípios nas suas pretensões particulares, existindo sim a necessidade de a Câmara poder reconhecer, ou não, o alargamento do caminho, fixando os seus limites. -----

----- O Município José Abrantes Isidro solicitou que a Câmara elaborasse um documento com os metros da largura do caminho, que ele assinaria esse documento, cedendo o terreno para que fosse feito o alargamento do caminho. -----

----- O Senhor Vereador António Fraga usou da palavra para acrescentar e em complemento do que já foi dito, que no local foi afirmado pelo Senhor Presidente que haver uma intervenção não poderia ficar o caminho com uma largura diminuta. -----

----- O Senhor Presidente clarificou que irá ser feito um esquiço, um estudo para que seja marcado o traçado do caminho. Quanto às pedras, a Câmara mandará retirá-las. ---

----- O Senhor Alexandrino Estrela Ganilha começou por alertar a Câmara que a Rua Dr. Sobral não tem qualquer placa e que cerca de 1/3 das portas em Manteigas não têm número de polícia. Outro alerta que deixou foi sobre uns portados existentes no lugar da Quelha das Ferreiras que já começaram a cair as pedras pondo em perigo as pessoas que por ali passam. -----

----- O Senhor Vice-Presidente informou que sobre os números de polícia, está contemplada uma acção no Plano de Actividades para 2007 que irá ser discutido hoje. --

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho sobre este assunto apresentou a proposta de a Câmara Municipal em face do que está legislado, fosse constituída uma Comissão de Toponímia que engloba naturalmente a Câmara Municipal, as Forças de Segurança, em Manteigas a GNR, os Bombeiros, o CTT e as Juntas de Freguesia, para



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

que fossem tratados além da atribuição dos números de polícia, propostas de atribuição de nomes de Ruas, com o sancionamento da Câmara Municipal.-----

----- O Senhor Presidente informou que se irá proceder à atribuição de números de polícia e que também se fará a constituição de uma Comissão. -----

----- Ainda o Munícipe Alexandrino Estrela Ganilha questionou que tem conhecimento que outros Munícipes estão a ser contactados devido ao PAPF e como foi também contemplado ainda não recebeu qualquer comunicação. -----

----- O Senhor Vice-Presidente informou o Munícipe que deverá ser chamado brevemente, mas que pessoalmente irá tratar do assunto informando-o de seguida. -----

----- O Munícipe José Gomes Antunes questionou para quando é que é colocada a rede que foi retirada no Carrascal? Questionou ainda em relação à intervenção do Munícipe Manuel Rabaça Pinheiro, se ele passa na canada com uma carrinha ou com o carro?----

----- O Senhor Presidente esclareceu o Munícipe que a matéria referenciada faz parte da ordem de trabalhos e que o Executivo se irá deslocar ao local.-----

----- O Munícipe António Massano de Carvalho questionou quando é que a Câmara pagaria as despesas do processo em que foi acusado sobre o WC da Praça Luís de Camões?-----

----- O Senhor Presidente esclareceu mais uma vez que deve o Munícipe requerer ao Tribunal, se achar que tem direito, a indemnização.-----

----- O Munícipe José Maria Massano Abrantes usou da palavra para expor os seguintes assuntos:-----

Sobre a Praça Luís de Camões, chamou a atenção da colocação dos bancos que estavam antes das obras e que depois ainda não foram recolocados.-----

Também existe uma grade junto à Igreja da Misericórdia com quinas vivas que põe em perigo crianças que com aquela altura ali passam. -----

Apelou no sentido de que fossem averiguados os cheiros que entram nas casas-de-banho dos moradores na Praça Luís de Camões depois das obras executadas, não havendo antes das obras quaisquer cheiros. -----

Manifestou ainda o seu descontentamento sobre o Centro Histórico na má qualidade do material, a imperfeição do trabalho e as caixas que destoam todas as ruas.-----

Referindo-se ao Jardim da Entrada da Vila manifestou o seu desagrado pela destruição do jardim para ser implantado um bar. Alertou para os bancos instalados que são incómodos para quem se sentar, faltando também uma casa-de-banho. -----

Sobre o PERID afirmou haver desigualdade de oportunidades. Metendo duas candidaturas, não foi contemplado nenhuma, sendo-lhe dada a justificação que havia prioridade de habitações permanentes. -----

Também em relação aos passeios dos idosos, devem estes ser regulados, ver a necessidade, as posses de cada pessoa, porque são sempre os mesmos idosos nos passeios, em que uns recebem cerca de 400 contos e outros 200. Ao contrário de um passeio que as crianças realizaram o ano passado ao Felipe La Féria, que não tendo nada a haver com a Câmara, saíram de manhã pelas 8.00 horas e regressaram perto das 23.00 horas, não avisando os pais que as crianças não tinham refeição nalguma Escola em Lisboa. -----

Perguntou também qual o futuro de Manteigas e do comércio? Pois o desemprego é grande e o turismo passa ao lado.-----

Falou sobre uma intervenção que fez numa reunião que não era aberta à intervenção do público, não interrompendo ninguém, a reunião não tinha começado e por um acto tão simbólico “foi penalizado” com o seu nome na acta.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Deixaram de fazer compras na sua loja, não sabendo se é por ser Manteiguense de segunda ou por ser da diferença de cor, nomeadamente os adubos e os pesticidas. ----- Perguntou por último quem lhe paga os prejuízos que teve com as obras e onde ficaram as promessas. A Câmara está em dívida para com ele, pois antes de fazerem as obras foi-lhe dito uma coisa e agora está outra, perdendo muitos clientes que deixaram de comprar na loja devido às obras. -----

----- O Senhor Presidente informou o Município que tomou boa nota da intervenção. -----

----- O Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho informou também que sobre o Centro Histórico existem questões que a Câmara tem de ver com a máxima urgência, porque embora a obra esteja em fase de garantia existem obras que estão degradadas e basta passar-se nesses locais e verificar que pedaços de calçada estão levantados. -----

----- O Senhor Vice-Presidente também informou que sobre as obras na Praça foi recentemente feito um despacho no sentido de ser identificadas todas as deficiências para serem corrigidas. Sobre as candidaturas explicou que deram entrada cerca de 115 e foram aprovadas cerca de 70, não parecendo que as candidaturas estejam mal aprovadas porque foram para habitações permanentes. Quanto ao passeio dos idosos, também nunca nenhum idoso deixou de ser contemplado por falta de rendimentos. Todas as despesas do cartão do idoso são comparticipadas em 50% pelos participantes nas actividades. Sobre o passeio das crianças, que tratando-se de uma organização do Agrupamento de Escolas o assunto deverá ser colocado a essa entidade. -----

### **Aprovação da acta anterior.**

----- Achada conforme, foi a acta da reunião anterior aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído. -----

### **Alteração à ordem do dia.** -----

----- O Senhor Presidente solicitou uma alteração à ordem de trabalhos, para que o ponto número três passasse para doze e o ponto número nove para terceiro, uma vez que o Executivo teria de se deslocar ao local. -----

### **Período antes da ordem do dia.** -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho para colocar as seguintes questões: a primeira tem a haver com o projecto do Centro de Noite de Vale Amoreira em que o projecto está a ser acompanhado pela Câmara Municipal e segundo informação não está contemplado o aquecimento central para o edifício. Trata-se de um equipamento que irá receber pessoas de idade não podendo ser dispensado o conforto como é necessário. Além disso, parece que também as janelas que estão no projecto são normais, não sendo duplas, pelo que se perderá energia. -----

A segunda questão e sabendo que a Comissão de Fogos Florestais já aprovou o Plano para 2007, gostaria que a acta viesse à reunião de Câmara. -----

A terceira questão, com certeza que o Senhor Presidente irá informar da reunião havida com o Senhor Coordenador da AIBT Serra da Estrela, com o Senhor Chefe da Circunscrição Florestal do Centro, sobre a reflorestação no Concelho de Manteigas, ficando a aguardar informação do que foi discutido nessa reunião. -----

----- O Senhor Presidente esclareceu o Senhor Vereador Esmeraldo Carvalhinho que em relação ao Centro de Noite de Vale de Amoreira é uma obra da responsabilidade da Associação de Melhoramentos de Vale de Amoreira que solicitou o apoio financeiro em relação à obra e o acompanhamento técnico. Mas se forem verificadas essas situações uma chamada de atenção à Associação nunca será demais em relação ao projecto. Em relação à acta da Comissão de Fogos Florestais ainda não está redigida, mas logo que esteja pronta será presente bem como o Plano ao Executivo. Quanto à reunião havida



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

com o Senhor Director da Circunscrição Florestal de Viseu, que é a área que abrange o Concelho de Manteigas, foi uma apresentação de cumprimentos de cortesia uma vez que vão ser alteradas as Divisões, tendo o Senhor Director ligações a Manteigas, estando presentes também o representante dos Baldios de Santa Maria, a AIBT, o Parque Natural da Serra da Estrela e Serviços de Florestas, foi feito o alerta quanto aos fogos florestais do ano transacto e às contingências que advieram para a EN 338, havendo necessidade de se proceder a uma reflorestação cuidada em relação a esta zona. Referiu ainda a especificidade dos Sapadores existentes em Manteigas terem um financiamento limitado tendo que se encontrar para este Concelho uma fórmula diferente. O Senhor Coordenador da AIBT esteve presente porque está a ser realizada uma acção de formação no âmbito de um programa com destino para agentes de intervenção na floresta e foi pensado realizar também mais acções de formação mais no terreno e na área dos taludes da EN 338. Ficou entendido que a Direcção da Circunscrição irá dar a melhor prestação de canalização de fundos se houver; proceder a uma candidatura dirigida aos taludes da 338; elaboração de um plano pela Senhora Eng. Cláudia para limitar obstruções na testa do talude com cortes de árvores em espinha. De imediato irá ser implementado no terreno pelo Serviços Florestais um plano elaborado pelo Parque Natural.-----

----- O Senhor Vereador António Fraga usou da palavra para reafirmar o que o Vereador Esmeraldo Carvalhinho tinha dito sobre a falta de projecto de aquecimento para o Centro de Noite de Vale de Amoreira, concordando que uma chamada de atenção não será demais. Relembrou ao Senhor Vereador José Pinheiro e uma vez que está a findar o mês de Novembro, para a poda das árvores no chamado parque estacionamento do CTT, compromisso que assumiu em reunião de Câmara. Chamou à atenção para a casa em ruínas na Rua Dr. Sobral, embora com vedação, para quando uma solução, até para haver mais lugares de estacionamento, além do perigo que oferece. Na ER 338 depois do Colégio, o muro de suporte da estrada, depois das chuvas intensas, não oferece perigo? -----

----- O Senhor Vereador José Pinheiro informou que o muro está consolidado e o que houve foi um rebentamento de um esgoto na parte debaixo da estrada. -----

----- O Senhor Vice-Presidente também esclareceu que o projecto inicial do Centro de Noite não contemplava o aquecimento, mas falando com a Associação de Melhoramentos de Vale de Amoreira foi informado que o assunto já estava resolvido. ----

### **Aprovação das cláusulas contratuais apresentadas pelo B.P.I. relativamente ao empréstimo do valor até 143.692,00 €.** -----

Para efeitos de aprovação foram presentes as cláusulas contratuais remetidas pelo BPI relativas ao empréstimo do valor até 143.692,00 €, que a seguir se transcrevem:-----

#### **CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO A CONCEDER PELO BANCO BPI, S.A. AO MUNICÍPIO DE MANTEIGAS ATÉ AO MONTANTE DE € 143.692,00**

ENTRE:-----  
PRIMEIRO – José Manuel Custódia Biscaia, que outorga na qualidade de Presidente e em representação do MUNICÍPIO DE MANTEIGAS, pessoa colectiva nº 506 632 946, com sede no concelho de Manteigas, adiante designado MUTUÁRIO,-----  
e -----

SEGUNDOS – Mário Luís de Oliveira Gala Mexia Leitão e Clara Maria Santos Correia, que outorgam na qualidade de procuradores, em nome e em representação do BANCO BPI, S.A. sociedade aberta, com sede na Rua Tenente Valadim, nº 284 - 4100 - 476 PORTO, matriculado sob o número 35619, na Conservatória do Registo Comercial do Porto, titular do Cartão de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Identificação de Pessoa Colectiva número 501 214 534 adiante designado por BANCO, é celebrado o contrato constante dos artigos seguintes, que expressa e reciprocamente aceitam:--

### ARTIGO PRIMEIRO

1. O BANCO abre a favor do MUTUÁRIO um crédito até ao montante de € 143.692,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e noventa e dois euros), destinado ao financiamento da obra ligação da EN.232 à Ponte dos Frades.-----

2. O crédito será utilizado no prazo de 2 (dois) anos a contar da data de entrada em vigor do presente contrato, devendo o MUTUÁRIO comunicar ao BANCO, com 5 dias úteis de antecedência relativamente à data em que pretende utilizar, o montante da utilização que pretende efectuar. A primeira utilização do Empréstimo deverá ocorrer nos 6 meses seguintes à data da obtenção do visto do Tribunal de Contas.-----

3. O presente contrato gozará de um período de carência de capital até 2 (dois) anos a contar da data da sua entrada em vigor.-----

### ARTIGO SEGUNDO

Os extractos de conta relativos ao presente contrato, emitidos pelo BANCO serão documento suficiente para a determinação do montante em dívida, tendo em vista a exigência ou reclamação judicial ou extra-judicial dos créditos do BANCO, considerando-se para todos os efeitos parte integrante do presente contrato.

### ARTIGO TERCEIRO

1. O crédito vence juros à taxa nominal correspondente à Euribor a 3 meses, base 360, verificada no penúltimo dia útil antes da data de início de cada período de contagem de juros, acrescida de uma margem de 0,08 p.p., o que, à data de 26 de Outubro de 2006, corresponde a 3,6340%, sendo a T.A.E. (calculada nos termos do DL 220/94 de 23 de Agosto) de 3,6951 %. ---

3. Os juros serão contados dia a dia e liquidados e pagos postecipadamente e ao trimestre.-----

### ARTIGO QUARTO

1. O montante do crédito será amortizado em 156 (cento e cinquenta e seis) prestações de capital e juros trimestrais e sucessivas, vencendo-se a primeira 27 (vinte e sete) meses após a data de entrada em vigor do presente contrato. O prazo total do empréstimo é de 15 anos.-----

2. O MUTUÁRIO poderá proceder à amortização antecipada do empréstimo, sem que pelo BANCO seja cobrada qualquer penalização, desde que, a amortização ocorra no final de cada período de juros e exista um aviso prévio mínimo de 30 dias.-----

3. No caso de amortização parcial serão os pagamentos antecipados imputados à última ou últimas prestações.-----

4. Os montantes amortizados antecipadamente não poderão ser reutilizados.-----

### ARTIGO QUINTO

Sem prejuízo do referido no nº. 2 do artigo Nono, em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida nos termos do presente contrato, sobre o respectivo montante e durante o tempo em que a mora se verificar, incidirá a taxa de juro nominal fixada no número 1. do Artigo 3º deste contrato, acrescida, a título de cláusula penal, de 4% por cento ao ano ou da sobretaxa legal máxima que no momento vigorar.-----

### ARTIGO SEXTO

Correrão por conta do MUTUÁRIO e serão por ele pagas quaisquer despesas e encargos, nomeadamente de natureza fiscal, que resultem da celebração, cumprimento e execução do contrato e, bem assim, todas as despesas judiciais e extra judiciais, incluindo honorários de advogado e solicitador, que o BANCO faça para garantia e cobrança de tudo quanto constitua o seu crédito.-----

### ARTIGO SÉTIMO

Serão processados através da conta de depósitos à ordem número 5-3757627.001.001 titulada em nome do MUTUÁRIO junto do BANCO, os montantes das utilizações do presente crédito e todos os pagamentos que o MUTUÁRIO faça ao BANCO por força deste contrato, ficando o BANCO autorizado a debitar a referida conta pelos montantes que lhe sejam devidos.-----

### ARTIGO OITAVO



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

1. Em garantia do cumprimento das obrigações pecuniárias assumidas no presente contrato, designadamente para assegurar o reembolso do capital, o pagamento dos juros e demais encargos, o MUTUÁRIO consigna a favor do BANCO as receitas que lhe cabem, conforme o disposto no nº 7. do Artigo 24º da Lei nº 42/98 de 6 de Agosto. -----
2. Para efeitos do número anterior, o MUTUÁRIO obriga-se a aprovar e fazer aprovar, bem como a obter, todas as deliberações, autorizações e consentimentos necessários à consignação de receitas referida no número anterior. -----
3. O BANCO fica desde já autorizado a receber as verbas consignadas directamente do Estado, até ao limite das importâncias vencidas e não pagas. -----
4. Em caso de incumprimento por parte do Mutuário de qualquer obrigação assumida com o Banco, fica este autorizado a utilizar as importâncias assim utilizadas para satisfazer as responsabilidades em dívida. -----

### ARTIGO NONO

1. O MUTUÁRIO declara e obriga-se para com o BANCO a tratar os créditos emergentes das obrigações assumidas no presente contrato em paridade com o conferido às demais obrigações e compromissos assumidos pelo MUTUÁRIO, nomeadamente no que diz respeito à prestação de quaisquer garantias, reais ou obrigacionais. -----
2. O não cumprimento pelo MUTUÁRIO de qualquer das obrigações, pecuniárias ou de outra espécie, derivadas do presente contrato, ou de qualquer outra obrigação contraída pelo MUTUÁRIO ou empresas em que detenha qualquer participação no seu capital social, junto do BANCO, de qualquer entidade do Grupo BPI ou de qualquer outra Instituição Financeira, confere ao BANCO o direito de não proceder a quaisquer desembolsos adicionais bem como o direito de exigir o imediato e automático vencimento deste contrato e, conseqüentemente, a exigibilidade de tudo quanto constitua o crédito do BANCO, passando todo o montante a vencer juros à taxa nominal prevista no artigo Terceiro acrescida da sobretaxa de mora referida no artigo Quinto. ----

### ARTIGO DÉCIMO

1. O presente contrato só entrará em vigor na data em que o MUTUÁRIO apresentar ao BANCO os seguintes documentos: -----
  - a) Certidão ou fotocópia autenticada da Acta da Assembleia Municipal a aprovar contratação da presente abertura de crédito, indicando, designadamente, o montante e a finalidade.-----
  - b) Prova de obtenção do Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea a) do nº I do artigo 46º da Lei 98/97 de 26 de Agosto, e demais legislação complementar. -----
2. Todos os documentos emanados do MUTUÁRIO devem ser assinados e autenticados com o respectivo selo branco. -----

### ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

O MUTUÁRIO autoriza o BANCO a ceder a favor de outra Instituição de Crédito de primeira ordem ou de outras Instituições de Crédito de primeira ordem, neste caso através da sindicância da operação, a sua posição no presente contrato, mediante notificação ao MUTUÁRIO com urna antecedência mínima de 30 dias em relação à data de início de um período de contagem de juros, e, desde que, não resulte alteração das condições constantes no presente contrato. -----

### ARTIGO DÉCIMO-SEGUNDO

Para todas as questões emergentes deste contrato é estipulado o foro da comarca de Coimbra.- Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas contratuais apresentadas. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

### **Seguro de acidentes pessoais – Membros dos órgãos autárquicos.**

Foi presente a Informação/Proposta da Chefe de Divisão de Recursos e Desenvolvimento, que a seguir se transcreve: -----

“Assunto: Seguro de acidentes pessoais – Membros dos órgãos autárquicos. -----

Relativamente ao assunto em epígrafe informo que de acordo com o disposto no artigo 17º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87 de 30 de Junho, alterada pelas Leis nºs 97/89 de 15 de Dezembro, 1/91 de 10 de Janeiro, 11/91 de 17 de Maio, 11/96 de 18 de Abril,



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

127/97 de 11 de Dezembro, 50/99 de 24 de Junho, 86/2001 de 10 de Agosto 22/2004 de 17 de Junho e 52-A/2005 de 10 de Outubro, os *membros dos órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais mediante deliberação do respectivo órgão que fixará o seu valor, sendo que para os membros dos órgãos executivos em regime de permanência o valor do seguro não pode ser inferior a 50 vezes a respectiva remuneração mensal.*-----

Face ao exposto e para efeitos de continuidade da tramitação referente ao processo de aquisição da carteira de seguros para o Município, proponho os seguintes valores:-----

Presidente da Câmara Municipal - €: 143.150,00-----

Vereadores permanentes – €: 111.470,00-----

Vereador a meio tempo – €: 55.735,00-----

Vereadores não permanentes - €: 30.000,00-----

Membros da Assembleia Municipal - €: 30.000,00-----

À consideração superior”.-----

Analisada a proposta a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar com os valores apresentados no que respeita ao Executivo Municipal.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

**Pedido de reforço de subsídio ao Grupo Motard Montes Hermínios.**-----

Foi presente o pedido do Grupo Motard Montes Hermínios para que seja reforçado o subsídio já atribuído pela Câmara, para fazer face às despesas que foram superiores ao orçamento apresentado.-----

Atendendo que a Câmara Municipal já procedeu à atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € ao Grupo e não registando que haja algum factor para um aumento, deliberou indeferir o pedido.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

**Adiantamento de subsídio ao CCD dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Manteigas para a realização da festa de Natal.**-----

Para efeitos de preparação da realização da festa de natal organizada pelo CCD dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Manteigas, foi deliberado pela Câmara conceder um adiantamento de novecentos e oitenta e quatro euros (984,00 €).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

**Concessão de subsídio à Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo de Manteigas.**-----

O Núcleo Regional do Centro da Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo de Manteigas, solicita a esta entidade a concessão de um donativo na forma de subsídio. O Senhor Vice-Presidente apresentou a proposta de se atribuir um subsídio de idêntico valor ao do ano transacto conforme despacho inserto no ofício daquela instituição. O subsídio atribuído no ano passado foi de duzentos e cinquenta euros pelo que a Câmara Municipal de Manteigas deliberou, por unanimidade, atribuir o subsídio de duzentos e cinquenta euros.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

**Pedido de apoio financeiro formulado pelo Município José Manuel Abrantes Craveiro, para participação na exposição na ANIL-Covilhã.**-----

O Município José Manuel Abrantes Craveiro vem solicitar um apoio financeiro para participar na exposição de 8 a 10 de Dezembro do corrente ano, na ANIL- Covilhã com trabalhos de pintura, escultura, fotografia e escrita.-----

Analisado o pedido a Câmara Municipal deliberou indeferir o mesmo, uma vez que a Câmara não pode conceder subsídios a pessoas individuais.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

**Aprovação da Norma de Controlo Interno.**-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Foi presente a proposta de Norma de Controlo Interno para a Câmara Municipal, que para os devidos efeitos se dá por integralmente transcrita, ficando arquivado na pasta anexa, para efeitos de aprovação. -----

Analisada a proposta a Câmara Municipal deliberou aprová-la. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

### **Aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2007.**

Analisados os documentos a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores Esmeraldo Carvalhinho e António Fraga, que apresentaram declaração de voto, aprovar as Grandes Opções do Plano e Proposta do Orçamento para o ano 2007, em que a receita de igual montante à despesa, se cifra em nove milhões oitocentos e quarenta e quatro mil vinte e quatro euros (9.844.024) €.

As Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Actividades mais Relevantes) para o ano 2007 e Proposta do Orçamento para o ano 2007 que aqui se dão por integralmente reproduzidos, vão, nos termos do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 45362, na sua actual redacção que lhe foi dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 334/82, de 18 de Agosto, depois de assinados pelos Membros do Executivo Camarário e por eles rubricadas todas as folhas, ser arquivados na pasta anexa a esta acta.

Mais foi deliberado, remeter à próxima Assembleia Municipal, para aprovar as Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2007, de conformidade com a alínea b) do n.º 2 do art. 53º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Declaração de voto dos Senhores Vereadores Esmeraldo Carvalhinho e António Fraga:

### **Declaração de voto**

----- Em Novembro de 2005, durante a preparação das Grandes opções do plano para 2006, demos o nosso contributo para a elencagem de um conjunto de ideias e projectos de relevante importância para o desenvolvimento socio-económico do concelho de Manteigas. A representatividade eleitoral que com agrado carregamos e que certamente esteve na origem do convite feito pelo executivo de maioria PSD para que participássemos na elaboração de tal documento, exigia de nós, vereadores do PS, a total colaboração que então prestámos e a que permanentemente estamos dispostos. -----

----- Apoiámos, portanto e votámos favoravelmente as Grandes Opções do Plano, dando assim o benefício da dúvida à gestão que durante o ano económico de 2006 iria ter lugar e da total e exclusiva responsabilidade da maioria PSD. -----

----- Passado quase este ano económico de 2006, constatamos agora que nos enganaram, pois olhando para o que foi feito, reconhecemos uma total falta de dinâmica na procura de recursos financeiros, ou seja na arrecadação de receitas e consequente concretização dos projectos tendentes à evolução do Concelho. -----

----- Estamos agora confrontados com as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2007, cuja elaboração é da exclusiva responsabilidade do executivo do PSD, mas que mesmo assim deveria espelhar a continuidade do ano anterior, de uma forma evolutiva. Tal não acontece. Para além de não se ver concretizada a execução de projectos previstos para 2006 e que colocariam Manteigas na senda do progresso, assiste-se ao abandono nas previsões para 2007 e anos seguintes de projectos mobilizadores da atractividade turística, do desenvolvimento económico e da evolução social do Concelho. -----

----- Os tão desejados instrumentos de gestão e requalificação urbanística como sejam o Plano Geral de Urbanização, a revisão do Plano Director Municipal, os Planos de Pormenor das Penhas Douradas, de Sameiro e de Vale de Amoreira etc., continuam a ser uma miragem a que a gestão ineficaz do executivo do PSD não consegue dar imagem. Mas como se isso não bastasse e ainda mais grave, verificam-se reduções drásticas nas previsões para 2007. Senão, vejamos: o PGU, baixa de um total de 40.000 euros previsto para 2006, para 5.000 em 2007 (é



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

sinal que não vai ser feito); o Plano de Pormenor de Sameiro, baixa de 20.000 euros em 2006, para 1.000 euros em 2007 (também não é para fazer); o Parque Urbano de Vale de Amoreira que inicialmente se previa custar 777.000 euros, baixa nas previsões de 2007, para um custo total de 467.000 euros (há cortes no projecto, é para ficar a meio); a Recuperação do Edifício dos CTT e Envolvente Silo Auto e Centro Comercial, baixa de 25.500 em 2006, para um total previsto em 2007, de 9.800 euros (verba manifestamente insuficiente); o investimento na Fábrica do Rio reduz de 200.000 para 50.000 euros; a requalificação dos Covões da Ametade e da Ponte, reduzem respectivamente de 26.000 para 1.000 euros cada, (sinal claro do abandono destes projectos); a Reabilitação de S. Gabriel, que em 2006 era o projecto mais mobilizador da atractividade turística, passa em 2007 para menos de 50% do então previsto.-----

----- É incompreensível que em 2007 o investimento diminua nas áreas que mais influência podem ter na evolução de um Concelho com as características de Manteigas.-----

----- O apoio social mantém-se, ou sobe ligeiramente, é verdade, mas tal realidade é bem reveladora do estado social de Manteigas e só demonstra que a Câmara está no mau caminho. A Câmara gasta no medicamento, que não cura, mas não previne a doença. Como se isso não bastasse a Câmara anuncia-nos através das Grandes Opções do Plano para 2007, a imposição de novas tarifas e introdução de outras num claro agravamento do custo de vida dos munícipes.

----- O Concelho definha, o tecido económico enfraquece a cada dia que passa, os problemas sociais são mais que muitos e a Câmara planeia mal e teima em não investir, ou melhor, reduz o investimento em áreas tão importantes como a implementação de projectos de atractividade ambiental e turística esses sim, de vital importância para a diversificação das actividades económicas de Manteigas.-----

----- A despesa corrente é exageradamente elevada. O despesismo é notório na actividade diária da Câmara e na utilização incorrecta dos seus meios. A Câmara gasta exageradamente consigo própria e percentualmente bem menos com o Concelho.-----

----- Não basta dizer que as condições são adversas, é necessário dinâmica, arrojo e vontade de crescer. Vem aí o QREN, mecanismo financeiro de grande ajuda às Câmaras Municipais. Bem o diz a nota introdutória das GOP para 2007, não se sabe para quando, refere, mas será para breve e em política é necessário prever e antecipar situações. Não vemos a necessária existência e preparação de projectos na Câmara, nem a previsão orçamental para o seu oportuno enquadramento nas contas do Município. Bem sabemos que para cofinanciamento desse tipo, não há limite ao crédito para satisfazer a componente de financiamento local, ou nacional e ainda bem. É necessário procurar financiamento externo através dos mecanismos existentes. O executivo do PSD vai deixar passar ao lado a oportunidade de progresso.-----

----- A Lei da Finanças locais não pode justificar a indiferença.-----

----- “A necessidade aguça o engenho”.-----

----- Por tudo o que atrás fica dito e porque não vemos reflectida nas Grandes Opções do Plano para 2007 a continuidade evolutiva do mesmo documento de 2006 que mereceu o nosso aval, votamos contra a aprovação das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2007”.-----  
Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

### **Protocolos de transferências de verbas para as Freguesias de Sameiro e Vale de Amoreira.**-----

Foram presentes os Protocolos de transferências de verbas para as Freguesias de Sameiro e Vale de Amoreira que a seguir se transcrevem:-----

#### **PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE SAMEIRO**

Nos termos da alínea b) do nº 6º do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2001, de 11 de Janeiro, é celebrado o presente Protocolo entre a Câmara Municipal de Manteigas, a seguir designada por C.M., representada pelo seu Presidente, e a Junta de Freguesia de Sameiro, a seguir designada por J.F., igualmente representada pelo seu Presidente, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### **CLÁUSULA I**



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

### OBJECTO

É objecto do presente Protocolo a transferência de verbas como forma de apoio para fazer face a despesas que são da competência da C.M., designadamente a limpeza urbana e o funcionamento da Cantina Escolar do 1º Ciclo do Ensino Básico.-----

### CLÁUSULA II

#### DIREITOS E DEVERES

1. A C.M. tem o direito de acompanhar e fiscalizar as actividades a desenvolver pela J.F., os projectos e os investimentos e a exigir os documentos e comprovativos que entenda necessários e convenientes.-----
2. A C.M. obriga-se a transferir, com oportunidade, a verba protocolada.-----
3. A J.F. obriga-se a respeitar em cada matéria o que a lei estipula relativamente ao seu desenvolvimento.-----
4. A J.F. pode solicitar o apoio e a intervenção da C.M. no que se refere a apoio técnico de que esta disponha.-----

### CLÁUSULA III

#### RECURSOS FINANCEIROS E HUMANOS

1. A C.M. disponibilizará o montante de 35.400,00 €, pago em duodécimos de 2.950,00 €, destinado às seguintes actividades:-----  
*Limpeza urbana* ..... 27.400,00 €  
*Funcionamento Cantina Escolar de Sameiro do 1º Ciclo Ensino Básico*..... 8.000,00 €

### CLÁUSULA IV

#### DURAÇÃO

1. O presente Protocolo tem a duração da execução do Orçamento e Plano de Actividades que sustenta a sua celebração e pode ser prorrogado caso as matérias integrem outros Planos e Orçamentos e sejam autorizadas pelos Órgãos Deliberativos.-----

### CLÁUSULA V

#### CESSAÇÃO

1. O presente Protocolo cessa por vontade expressa e justificada de uma ou ambas as partes.
2. Cessa igualmente sempre que haja incumprimento, demonstrado por uma ou ambas as partes das cláusulas constantes do mesmo.-----

O presente Protocolo entrará em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2007

### PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE AMOREIRA

Nos termos da alínea b) do nº 6º do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2001, de 11 de Janeiro, é celebrado o presente Protocolo entre a Câmara Municipal de Manteigas, a seguir designada por C.M., representada pelo seu Presidente, e a Junta de Freguesia de Vale de Amoreira, a seguir designada por J.F., igualmente representada pelo seu Presidente, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

### CLÁUSULA I

#### OBJECTO

É objecto do presente Protocolo a transferência de verbas como forma de apoio para fazer face a despesas que são da competência da C.M., designadamente a limpeza urbana.-----

### CLÁUSULA II

#### DIREITOS E DEVERES

1. A C.M. tem o direito de acompanhar e fiscalizar as actividades a desenvolver pela J.F., os projectos e os investimentos e a exigir os documentos e comprovativos que entenda necessários e convenientes.-----
2. A C.M. obriga-se a transferir, com oportunidade, a verba protocolada.-----
3. A J.F. obriga-se a respeitar em cada matéria o que a lei estipula relativamente ao seu desenvolvimento.-----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

4. A J.F. pode solicitar o apoio e a intervenção da C.M. no que se refere a apoio técnico de que esta disponha.-----

### CLÁUSULA III

#### RECURSOS FINANCEIROS E HUMANOS

A C.M. disponibilizará o montante de 10.560,00 €, pago em duodécimos de 880,00 €, destinado à limpeza urbana. -----

### CLÁUSULA IV

#### DURAÇÃO

O presente Protocolo tem a duração da execução do Orçamento e Plano de Actividades que sustenta a sua celebração e pode ser prorrogado caso as matérias integrem outros Planos e Orçamentos e sejam autorizadas pelos Órgãos Deliberativos.-----

### CLÁUSULA V

#### CESSAÇÃO

1. O presente Protocolo cessa por vontade expressa e justificada de uma ou ambas as partes.
2. Cessa igualmente sempre que haja incumprimento, demonstrado por uma ou ambas as partes das cláusulas constantes do mesmo. -----

#### **O presente Protocolo entrará em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2007**

Analizados os protocolos a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprová-los.----  
Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----

#### **Informação/proposta nº 50/2006/PR sobre a permuta entre o Município e o Sr. José Gomes Antunes.** -----

Foi presente a Informação/proposta nº 50/2006/PR, que a seguir se transcreve:-----  
Foram disponibilizados à signatária, sobre o assunto em epígrafe, os seguintes elementos: ofício do Mandatário do munícipe José Gomes Antunes, cópias de excertos das actas das três últimas reuniões do Executivo, cópia de um documento apresentado pelo munícipe Manuel Rabaça Pinheiro e cópia de planta com sinalização do caminho.-----

Analizados os elementos e ouvido o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria, cumpre-me informar: -----

#### I. PONTO PRÉVIO-----

1. Nos termos do artigo 44º do Código de Procedimento Administrativo, nenhum titular de órgão ou agente da Administração Pública pode intervir em procedimento administrativo ou em acto ou contrato de direito público ou privado da Administração quando, por si ou como representante de outra pessoa, nele tenha interesse o seu cônjuge, algum parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau da linha colateral. -----
2. No caso em apreço, o pai da ora signatária é proprietário de um prédio rústico situado a montante do caminho em apreço. -----
3. Não obstante a natureza meramente informativa e não decisória do presente documento, coloca-se à consideração superior o facto de não estar afastada a possibilidade de, qualquer das partes envolvidas, vir arguir e requerer a declaração de impedimento.-----

#### II. OS FACTOS -----

1. O Município celebrou, há cerca de 12/15 anos, um acordo com José Gomes Antunes, nos termos do qual este cedeu uma área de sua propriedade para construção de uma estrada; -----
2. A estrada executada cindiu o prédio do munícipe em duas partes;-----
3. A transacção não foi reduzida a escrito nem vertida em escrita pública, tendo decorrido através de um simples acordo verbal; -----
4. As partes denominaram a transacção de “permuta” porque em troca da área cedida para a estrada, o Município terá cedido um caminho antigo com o qual o prédio cedente confinava;-----
5. Os desentendimentos com o munícipe reclamante advêm da instalação de uma rede no limite do mencionado caminho por parte do reclamado, que considera aquela área como parte integrante da sua propriedade. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

6. O reclamante invoca que o caminho sempre foi público e que a colocação da rede transformará o seu terreno, contíguo, num prédio enclavado. -----

### III. O DIREITO -----

1. A factualidade, tal como nos é exposta, suscita as seguintes questões de direito: -----

a) a da natureza pública ou privada do caminho; -----

b) a da validade do negócio jurídico celebrado entre o Município e José Gomes Antunes; -----

2. No que respeita à 1ª das questões – natureza pública ou privada do caminho – a distinção deverá nortear-se pelo conceito de “caminho público” decorrente de um Assento do Supremo Tribunal de Justiça de 19.04.89 (com valor de acórdão de uniformização da jurisprudência). -----

3. Nos termos do dito Assento, “são públicos os caminhos que, desde tempos imemoriais estão no uso directo e imediato do público”. -----

4. Abandona-se, portanto, a tese de que a dominialidade pública de um caminho depende da circunstância de ter sido executado ou legitimamente apropriado e administrado por uma pessoa colectiva de direito público. -----

5. Do conceito avançado pelo Assento, e da interpretação restritiva que dele se deverá fazer, resultam os seguintes três requisitos para a classificação de um caminho como “público”: -----

a) utilização pelo público em geral, isto é, não basta que seja um acesso aberto a pessoas determinadas ou a um círculo determinado de pessoas; -----

b) imemorialidade dessa utilização, isto é, o começo do uso directo e imediato pelo público não ser sequer da memória dos vivos; -----

c) utilização para fins de utilidade pública, isto é, a aptidão e uso do caminho para a satisfação de necessidades colectivas, eminentemente públicas. -----

6. No que concerne à 2ª questão – validade da “permuta” realizada – sublinhe-se que os bens das autarquias podem integrar o domínio público ou o privado. -----

7. Enquanto os bens do domínio privado estão, em princípio, sujeitos ao comércio jurídico, os bens do domínio público são, nos termos do disposto no número 2 do artigo 202º do Código Civil, insusceptíveis de apropriação individual. -----

8. É, aliás, a própria Constituição que, individualizando alguns dos bens que integram o conjunto das coisas que pertencem ao Estado, regiões autónomas e autarquias locais, esclarece que se tratam de bens sujeitos a um regime jurídico especial de inalienabilidade (vale por dizer que os bens do domínio público, dada a sua primacial utilidade colectiva, devem considerar-se subtraídos ao comércio jurídico-privado). -----

9. O que fica dito não afasta, porém, a possibilidade de, uma vez perdida a utilidade pública, o Município desafectar o bem do domínio público e integrá-lo no domínio privado, após o que já poderá sujeitá-lo ao jogo do comércio privado. -----

10. Para além do que fica dito, sempre haverá que salientar mais dois aspectos: -----

a) todo o negócio jurídico incidente sobre imóveis deve sempre ser sujeito a escritura pública. ---

b) nos termos do número 4 do artigo 53º da Lei das Autarquias Locais, compete à Assembleia Municipal “deliberar sobre a afectação ou desafecção de bens do domínio público municipal, nos termos e condições previstos na lei”. -----

### III. DA APLICAÇÃO DO DIREITO AOS FACTOS -----

1. Foi-nos solicitado que, em função dos elementos existentes, se apurasse da natureza pública ou privada do caminho ora em discussão. -----

2. Salvo melhor entendimento, não estão reunidos elementos que permitam concluir, à luz da Jurisprudência, se estamos na presença de caminho público ou privado. -----

3. O documento apresentado por Manuel Rabaça Pinheiro, refere-se uma confrontação, de nascente, com um caminho, mas nada diz quanto ao facto de se tratar de caminho PÚBLICO. ---

4. Os excertos das actas das reuniões de Câmara onde o assunto foi recentemente abordado, não evidenciam declarações consistentes acerca do assunto, tanto mais que provêm de pessoas com interesses mais ou menos directos no assunto. -----

5. Efectivamente, não se reuniram elementos que demonstrem inequivocamente a utilização do caminho pelo público em geral (e não apenas pelo círculo das pessoas que têm terrenos na



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

zona), o uso directo e imediato do caminho desde tempos imemoriais e para satisfação de necessidades colectivas, eminentemente públicas. -----

6. Não obstante, afigura-se-nos que pelo menos uma conclusão é possível retirar: a permuta entre o Município e o munícipe partiu da convicção de que a natureza do caminho era pública (cfr. na acta nº 21/2006, as declarações do Sr. José Direito, à data vereador da Câmara). -----

7. Doutra forma, não se falaria em “permuta” mas sim em cedência por parte do munícipe. -----

8. Aliás, essa convicção está também patente na conduta adoptada pela Junta de Freguesia de Santa Maria que – conforme informou o seu Presidente – executou melhoramentos no referido caminho, após a abertura da estrada, embora num troço situado abaixo do ponto em questão (cfr. planta que se anexa). -----

9. Acresce que, segundo se apurou, na data da efectivação da permuta, não se apresentaram quaisquer proprietários a invocar a natureza privada do caminho, que também recebia o nome de “canada” (termo regionalmente associado aos caminhos públicos). -----

10. Porque foi na convicção de que se tratava de um bem do domínio público que o Município permutou o caminho pelo terreno destinado à passagem da estrada, é com base nesse pressuposto que avaliaremos agora o negócio jurídico em si. -----

11. Tendo tido como objecto um bem imóvel, o contrato deveria ter sido sujeito a escritura pública (e não a acordo verbal), pelo que padece de um vício de nulidade por falta de forma. -----

12. Por outro lado, nos termos do número 4 do artigo 53º da Lei das Autarquias Locais, a desafecção de bens do domínio público (condição *sine qua non* para que o bem possa entrar no comércio jurídico-privado) deve ser autorizada pela Assembleia Municipal. -----

13. É certo que na Lei 100/84 de 29.03 não existia preceito correspondente que exigisse a autorização da Assembleia Municipal; porém, por força da lei civil geral, nunca um bem do domínio público poderia, sem desafecção prévia, ter sido objecto de apropriação individual. -----

14. Nestes termos, a permuta está ferida de nulidade por impossibilidade do objecto. -----

15. A nulidade – *in casu* administrativa – é de conhecimento oficioso e tem origina a não produção de efeitos desde o momento da formação do negócio (efeitos *ex tunc*). -----

16. Considerando que pela declaração de nulidade se volta ao *status quo ante* e que não poderá já ser devolvido o terreno ao munícipe José Gomes Antunes (a estrada já está executada), será forçoso concluir que o munícipe nunca foi pago pela cedência do terreno. -----

### IV. CONCLUSÕES -----

Em face das razões expendidas, apresentam-se as seguintes conclusões: -----

a) por força dos princípios da legalidade, da imparcialidade e da separação de poderes, não compete ao Município, mas sim aos Tribunais, dirimir as dúvidas relativas ao carácter público ou privado do caminho e as relativas à existência ou não de servidão predial; -----

b) é, no entanto, um facto que a permuta entre o Município e José Gomes Antunes foi celebrada na convicção de que o caminho antigo era de natureza pública; -----

c) o negócio está, pelos motivos supra expostos, ferido de nulidade por impossibilidade de objecto; -----

d) sendo a nulidade de conhecimento oficioso e de cariz administrativo, deverá o Município declará-la; -----

e) declarada a nulidade, deve o Município compensar o munícipe José Gomes Antunes pela cedência de terreno, através de uma das seguintes vias: -----

i) fixação de um valor compensatório a pagar; -----

ii) regularização da permuta inicialmente pretendida, por processo de desafecção do domínio público (eventualmente fundamentado no facto da utilidade do caminho estar agora garantida pela nova estrada), com autorização da Assembleia Municipal. -----

Tendo o Executivo feito uma deslocação ao local e reiniciando a reunião foi deliberado por unanimidade: que a canada deverá manter as funções que sempre teve e que o terreno sobrance que fica entre a estrada e a canada é da titularidade do Munícipe José



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Gomes Antunes. A canada é marcada de acordo com a carta militar existente na Câmara Municipal.-----

### **Rua de Santo André.** -----

----- Depois da visita efectuada pelo Executivo à Rua de Santo André para verificar a colocação dos pinocos, foi deliberado que os mesmos não prejudicam o Munícipe José Martins Coelho que tem vindo a reclamar a colocação.-----

### **Assuntos tratados por subdelegação.** -----

----- Para conhecimento da Câmara Municipal foram presentes os actos praticados pelo Senhor Vereador José Quaresma Pinheiro, no uso da subdelegação de competências previstas no n.º 2 do art.º 69.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, constantes na relação n.º 14/06.

### **Finanças Municipais.** -----

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, que acusa um saldo em dinheiro no montante de cento e trinta e oito mil setecentos e noventa e sete euros e quarenta e sete cêntimos (138.797,47 €). -----

----- E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das dezassete horas e trinta minutos, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores presentes e por mim Secretário do Presidente  
que a redigi. -----

---

---

---

---

---